



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.200/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre alteração na Lei Orçamentária para o Exercício de 2007, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 3.128, de 27 de dezembro de 2006, alterado pela Lei 3.173/2007, de 16 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

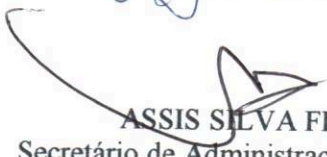
“Art. 4º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2007, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento), utilizando como recursos aqueles provenientes da anulação parcial e total de dotações conforme previsto e regulamentado na Lei Federal nº 4.320/64.”

Parágrafo único. Omissis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 21 de dezembro de 2007.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 21 / 012 / 007

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Entrada: 25 / 01 / 2008
Registro n.º: 016/08
Ao Plenário Em ____/____/____